



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

Publicado(a) no(a) Boletim
Zeta (Governo Municipal)
Em 28/02/09

LEI N. 2.170, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009

Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação dos Estudantes Universitários de Sousa – ASSEUS, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA – ESTADO DA PARAÍBA, uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação dos Estudantes Universitários de Sousa – ASSEUS, fundada em 03 de fevereiro de 2009, conforme Registro no Livro A/3, sob nº. 857, folhas 133-V, em 09 de fevereiro de 2009, do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a referida entidade associativa, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2009.

FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município